



Câmara dos Deputados

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2015
(Da Senhora Mariana Carvalho)

Altera a Lei nº 8.248, de 1991, para dispor sobre estágio remunerado em atividades fabris ou intensivas em tecnologia da informação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 18 do art. 11 da Lei nº 8.248, de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11.....

§ 18 Observadas as aplicações previstas nos §§ 1º e 3º deste artigo, até 2/3 (dois terços) do complemento de 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento) do faturamento mencionado no caput deste artigo poderão também ser aplicados sob a forma de recursos financeiros em Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor de Tecnologia da Informação, ou mediante a oferta de estágios remunerados em atividades fabris ou intensivas em tecnologia da informação, na forma de regulamento (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Neste momento de crise econômica, os empregos industriais vêm sendo ameaçados pelo esgotamento da demanda por bens de consumo no País. Além dos postos de trabalho que são extintos, causa especial preocupação a suspensão de programas de estágio que são, para muitos jovens, a única porta de entrada no mercado de trabalho.

A Lei de Informática assegura às empresas do setor o acesso a benefícios fiscais, desde que haja contrapartida na forma de pesquisa e desenvolvimento. Parte desta contrapartida deve ser oferecida na forma de atividades desenvolvidas na própria empresa.

É razoável, neste contexto, que essas obrigações possam ser satisfeitas com a remuneração de estágios de conteúdo tecnológico, assegurando a formação de quadros que representam o futuro da nossa indústria, a exemplo da Medida Provisória nº 12/2010, que concedeu mais incentivos fiscais à indústria automobilística instalada nas regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste, vinculados a projetos com investimentos e pesquisa de novos produtos ou modelos de veículos automotivos. Este modelo vem sendo adotado pelo governo atual para diversos setores.

Em sendo aprovado esta proposição irá propiciar, aos alunos oriundos do ensino tecnológico, a chance de ter acesso ao primeiro emprego.

Sala de Sessões, de setembro de 2015.

MARIANA CARVALHO
Deputada Federal
PSDB/RO